

**PORTARIA N° 015/2024 - DISPENSA**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos solicita a “contratação de empresa prestação de serviços para o fornecimento de 01 (uma) tenda piramidal 7x12x3,0 de proteção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos do Município de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **IMPERIO TENDAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 57.241.949/0001-09, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;



Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **IMPERIO TENDAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, não foi contingencial, e sim pelo fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas pesquisadas para a prestação de serviços para o fornecimento de 01 (uma) tenda piramidal 7x12x3,0 de proteção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de Augustinópolis/TO, sendo este valor compatível com os praticados no mercado.

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **IMPERIO TENDAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 57.241.949/0001-09, Rua Paraíba, nº. 1810, Bacuri, CEP: 65.916-115, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2024, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos SEDUSP. Programa de Trabalho: 15.452.1201.2.099 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura. Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 24 dias mês de novembro de 2024.



## ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5985f9-27112024094019**